



Bebedouro, 29 de julho de 2026

Ofício 63/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente ofício, vem, perante Vossas Excelências, solicitar providências para elaboração e para aprovação de Minuta de Projeto de Lei Municipal, para adequar a legislação municipal às disposições da Emenda Constitucional 103/2019, que trata da Reforma da Previdência Social.

O prazo para elaboração e para aprovação de Minuta de Projeto de Lei Municipal, de conformidade com a Emenda Constitucional 103/2019, é de 15 (quinze) meses após a promulgação da Emenda Constitucional 136/2025, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 115, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

É necessário registrar que o não cumprimento do disposto no artigo 115, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), causará prejuízos irreparáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista que ocasionará a suspensão dos acordos de parcelamento vigentes, celebrados de acordo com a Emenda Constitucional 136/2025.



Bebedouro Prev

BEBEDOURO PREVIDÊNCIA

Atenciosamente,

LINCOLN DEL BIANCO DE
MENEZES
CARVALHO:29028659889

Assinado de forma digital por LINCOLN DEL
BIANCO DE MENEZES
CARVALHO:29028659889
Dados: 2026.07.29 10:34:52 -03'00'

Dr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor-Presidente do BEBEDOUROPREV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO (SP)
BEBEDOURO (SP)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO (SP)
BEBEDOURO (SP)



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 56117/2026

Data/Hora: 29/07/2026 10:49

Correspondência N° 385/2026

Autoria: BebedouroPrev

Assunto: Ofício 63/2026 - Solicita providências para elaboração e aprovação de Minuta de Projeto de Lei Municipal, para adequar a legislação municipal às disposições da Emenda Constitucional 103/2019, que trata da Reforma da Previdência Social.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins
Auxiliar Legislativo